



<b>PROCESSO</b>	Protocolo SICCAU n.º 184.353/2014.
<b>INTERESSADO</b>	Antônio Eustáquio dos Santos.
<b>ASSUNTO</b>	Supostas irregularidades no Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C.

## DELIBERAÇÃO CEP-2015-020-02

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 3 de fevereiro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a denúncia apresentada junto ao CAU/DF pelo arq. e urb. Antônio Eustáquio dos Santos, registro no CAU n.º A88398-0, e protocolada sob o n.º 184.353/2014, a respeito de supostas irregularidades em parcelamento localizado no Setor São Bartolomeu, “Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C”;

Considerando a indeterminação jurídica da propriedade da área – que se encontra “desapropriada em comum” – onde está localizado o Parque das Esculturas, não se caracterizando, portanto, como “área pública”;

Considerando a recomendação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, 4ª PROURB n.º 04/2014, na qual o CAU/DF é instado a expedir “*orientação formal a todos os profissionais e empresas inscritos em seus quadros para que (a) abstenham-se de assinar os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT quando o projeto e/ou edificação violarem a legislação urbanística e ambiental do Distrito Federal (...)*”;

Considerando a existência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – efetuado por profissionais arquitetos e urbanistas no referido Condomínio;

### DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

1. Pelo envio de correspondência aos profissionais que elaboraram RRT no local, para que se manifestem acerca do processo;
2. Por oficiar a Terracap para que se manifeste acerca dos limites do “Parque das Esculturas”.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2015.

**IGOR CAMPOS**

Coordenador

\_\_\_\_\_

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro

\_\_\_\_\_

**RICARDO MEIRA**

Membro

\_\_\_\_\_

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

\_\_\_\_\_

**TONY MALHEIROS**

Membro

\_\_\_\_\_